



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.650/2020

(DE 08 DE ABRIL DE 2020)

“Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020.”

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito
do Município de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais
e constitucionais:**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.920 de 07 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O regime de que trata o artigo 1º deste Decreto vigorará até 22 de abril do ano corrente, que poderá ser reavaliado a qualquer momento mediante ato do executivo, e observará normas específicas nos âmbitos dos Departamentos, a serem editadas pelos respectivos Diretores.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 08 de abril de 2020.

**Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br